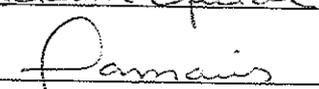




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Publicado em 23/10/20
Edição n°: Ano IV - 059
Jornal: Boletim Oficial

Assinatura

DECRETO Nº 13676 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: DEFINE O VALOR DA UFM-UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE RESENDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV e considerando o disposto no artigo 547 da Lei Complementar nº 001/2013-(CTM),

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o valor da UFM-Unidade Fiscal do Município de Resende para o exercício de 2021 em R\$ 121,71 (cento e vinte um reais e setenta e um centavos).

Parágrafo Único - Para o cálculo da UFM foi utilizado o índice de atualização acumulado do INPC de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), conforme consulta ao site www.ibge.go.br, link indicadores/séries históricas/INPC, referente ao período de 12 (doze) meses, compreendidos entre outubro de 2019 a setembro de 2020.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal